

PROMOÇÃO: SORTE EM DIA

REGULAMENTO

1. DADOS DA EMPRESA MANDATÁRIA:

Mandatária:

Razão Social: **Weach Agência de Publicidade LTDA – ME**
Nome Fantasia: Weach Affiliate Network
CNPJ: 17.326.189/0001-00
Inscrição Estadual: Isenta
Inscrição Municipal CCM: 4.662.264-0
Av. Dr. Hugo Beolchi 445 – Sala 32
São Paulo – SP
Vila Guarani – São Paulo – SP
CEP: 04310-030

Representante Legal:

Rodrigo Hulse Schmidt
financeiro@weachgroup.net
Tel: (11) 4063-1072

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA OPERAÇÃO:

2.1. A promoção “Sorte em Dia” é válida em todo território nacional e destinada a consumidores pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) de idade no ato da inscrição, residentes no Brasil e que preencham as condições de participação estabelecidas neste Regulamento, devidamente regida pela legislação pertinente, conforme Lei nº 5.768, 20 de dezembro de 1971, Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972 e Portaria nº 41, de 19 de fevereiro de 2008, do Ministério da Fazenda.

2.2. Não serão objetos de premiação desta promoção produtos como medicamentos, armas, munições, explosivos, fogos de artifício, bebidas alcoólicas, fumo e derivados deste, bem como outros que possam atentar contra a moralidade ou expor a perigo a saúde pública.

2.3. A participação na promoção fica condicionada à inscrição da pessoa interessada no *site* www.sorteemdia.com.br, informando dados reais e válidos de identificação, descritos no item 10.1.2., bem como ao cumprimento dos demais termos deste Regulamento.

3. MODALIDADE: sorteio, com extração pela Loteria Federal, administrada pela Caixa Econômica Federal.

4. OBJETO DA AÇÃO: O objetivo da ação é a premiação dos participantes, mediante cadastro no site e respostas de *quizes* de perfil, opinião e/ou interesse.

5. INÍCIO E TÉRMINO DA PROMOÇÃO: de 01/02/2017 a 02/08/2017.

6. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: As inscrições na promoção serão válidas da 00h00 do dia 01/02/2017 até às 23h59 do dia 31/07/2017.

7. PERÍODO DE EXECUÇÃO: 180 dias

8. PRÊMIOS:

FASE	PRÊMIO	QUANT. POR VALOR	
		SORTEIO	UNITÁRIO
Fase 1 - Fevereiro/2017	Um Cartão com Crédito no valor de R\$ 4.000,00.	01 (um)	R\$ 4.000,00

Fase 2 - Março/2017	Um Cartão com Crédito no valor de R\$ 4.000,00.	01 (um)	R\$ 4.000,00
Fase 3 - Abril/2017	Um Cartão com Crédito no valor de R\$ 4.000,00.	01 (um)	R\$ 4.000,00
Fase 4 - Maio/2017	Um Cartão com Crédito no valor de R\$ 4.000,00.	01 (um)	R\$ 4.000,00
Fase 5 - Junho/2017	Um Cartão com Crédito no valor de R\$ 4.000,00.	01 (um)	R\$ 4.000,00
Fase 6 - Julho/2017	Um Cartão com Crédito no valor de R\$ 4.000,00.	01 (um)	R\$ 4.000,00
TOTAL	---	---	R\$ 24.000,00

9. VALOR DOS PRÊMIOS: O valor total da premiação será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), distribuídos conforme tabela acima (item 8). O prêmio será entregue, em até 20 (vinte) dias úteis, após a apuração do sorteio, através de um cartão de crédito pré-pago Mastercard, como Vale-Presente, o qual será entregue na residência dos contemplados, via correio ou pessoalmente, com validade de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data do recebimento do cartão, o qual será confeccionado em até 10 (dez) dias úteis após a realização do sorteio. Após esse período, será cancelado, não sendo permitida sua utilização. O mesmo poderá ser usado em qualquer estabelecimento que aceite a bandeira MasterCard e estará bloqueado para saque. Atrasos nos prazos supra mencionados poderão ocorrer somente em casos fortuitos ou de Força Maior, como greve dos correios ou desastres naturais, se comprometendo a Promotora em enviar seus melhores esforços para solucionar estes problemas o mais rapidamente possível.

10. DESCRIÇÃO DO PROCESSO:

10.1. A promoção será realizada no período de 01/02/2017 a 02/08/2017, sendo permitida a participação de todas as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no território nacional que acessarem o site www.sorteemdia.com.br da promoção no período compreendido entre 00h00 de 01/02/2017 até às 23h59 do dia 31/07/2017 e se cadastrarem.

10.1.2. No ato do cadastro, o interessado participante deverá informar o seu nome completo, e-mail, telefone com código de área (DDD), número do CPF (Cadastro de Pessoa Física), data de nascimento e sexo; validar seu cadastro através de mensagem de confirmação enviada ao e-mail fornecido e criar um login de acesso podendo, inclusive, utilizar o Facebook Connect, para acessar suas informações de participação e datas dos sorteios.

10.1.3. O não preenchimento de quaisquer dos campos obrigatórios indicados no item 10.1.2 acima invalidará a inscrição do interessado participante na promoção ou, no caso de informações incorretas, implicará na desclassificação do mesmo.

10.2.1. Finalizado com êxito o cadastro, o participante receberá em seu e-mail pessoal mensagem de redirecionamento a um *link* de validação do cadastro, ao acessá-lo será gerado 01 (um) cupom para participação na promoção, na fase referente ao mês do efetivo cadastro.

10.2.2. O participante pode aumentar suas chances de premiação ao realizar *quizes*, respondendo às 20 perguntas disponíveis em cada fase da promoção, que estarão no *hotsite quizes* de perguntas de interesse, perfil e/ou comportamento e ao respondê-lo o participante receberá:

- a) 01 (um) cupom adicional ao responder ao menos 50% (cinquenta por cento) do *quiz*;
- b) 03 (três) cupons adicionais ao responder ao menos a 90% (noventa por cento) do *quiz*;
- c) 01 (um) cupom adicional ao completar (100%) do *quiz*.

10.2.3. O participante pode ainda aumentar suas chances de premiação indicando novos participantes à promoção, recebendo 01 (um) cupom adicional a cada novo cadastro completo e validado que tenha sido por ele indicado. A indicação é identificada apenas pela URL de indicação única gerada para cada participante da promoção disponível na área “Convide Amigos”.

10.3. No decorrer da promoção, o número de cupons válidos por participante (CPF) é limitado ao número de cupons disponíveis nos *quizes* de cada fase da promoção, ficando a mandatária compromissada com a realização de ao menos

um *quiz* por fase, para garantir a maior possibilidade de premiação dos participantes. Já a participação mediante a obtenção de cupons por indicação de que trata o item 10.2.3, é ilimitada, uma vez que o participante poderá convidar quantos amigos desejar.

10.4. Cada cupom é único e gerado pelo sistema através de mecanismos de seleção aleatória de números dentro do arranjo de algarismos possível entre 00000 a 99999, que será distribuída de forma concomitante, aleatória e equitativa entre todos os participantes, sendo identificado com o mês e ano de sorteio a que se refere, sendo válido apenas para a fase a que esse período se refere.

Exemplo:

Cadastramento e acesso ao *quiz* no período do dia 01 de fevereiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2017, o participante receberá a seguinte informação nos seus cupons:

I) Cupom de participação no sorteio em 04 de março de 2017

10.4.1. Esta promoção será realizada de acordo com as seguintes Fases e suas respectivas datas indicadas abaixo:

FASE DA PROMOÇÃO	PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO / GERAÇÃO DE CUPONS
Fase 01	01/02/2017 a 28/02/2017 até 23h59
Fase 02	01/03/2017 a 31/03/2017 até 23h59
Fase 03	01/04/2017 a 30/04/2017 até 23h59
Fase 04	01/05/2017 a 31/05/2017 até 23h59
Fase 05	01/06/2017 a 30/06/2017 até 23h59
Fase 06	01/07/2017 a 31/07/2017 até 23h59

10.4.2. Todos os participantes poderão concorrer aos sorteios mensais de acordo com as fases do *quiz* que concluírem, conforme os períodos para acesso indicados na tabela acima (item 10.4.1). Basta que validem seus dados a cada mês que uma fase for aberta para uso, respondendo a *quizes* disponíveis para aquela fase.

10.4.3. Os cupons, elementos sorteáveis, atribuídos aos participantes, separadamente em cada fase, poderão ser consultados em área individual de cada participante no site www.sorteemdia.com.br.

10.4.4. Todos os participantes declaram que apenas forneceram informações que sejam de fato verdadeiras e corretas sobre si, passíveis de confirmação. E que não utilizaram qualquer tipo de artifício que possa burlar as regras de participação, tais como, usar informações de terceiros, informações incorretas, incompletas, querendo propositalmente ir contra todo ou parte do presente regulamento. Podendo tais práticas configurarem crime de falsidade ideológica ou documental que passam invalidar tais informações, outro(s) cadastro(s) e/ou cupom(ns) vinculado(s).

11. AQUISIÇÃO E EXIBIÇÃO DE PRÊMIO: Os prêmios que serão fornecidos aos ganhadores serão adquiridos pelos organizadores em até 08 (oito) dias antes do sorteio/apuração, e serão exibidos no site da promoção www.sorteemdia.com.br.

12. APURAÇÃO: Os sorteios para definir os ganhadores de cada fase serão realizados nas datas indicadas na tabela abaixo, em paralelo aos resultados da extração da Loteria Federal do Brasil. Deixando claro que, caso a extração da Loteria Federal do Brasil, por qualquer que seja o motivo, não venha ocorrer na data prevista, será considerada, para efeitos de apuração do resultado desta promoção, a data subsequente da extração da mesma Loteria Federal.

FASE DA CAMPANHA	DATA DO SORTEIO
Fase 01	04/03/2017
Fase 02	01/04/2017

Fase 03	03/05/2017
Fase 04	03/06/2017
Fase 05	01/07/2017
Fase 06	02/08/2017

12.1. Na data de cada apuração será contemplado apenas 01 (um) ganhador por fase. E a todos os sorteios serão aplicadas as regras descritas abaixo:

12.1.1. Será o ganhador do prêmio o participante que possuir o cupom cujo número coincida com o número formado pela integralidade dos números, sendo que:

12.1.2. Em cada uma das apurações (Séries 01 a 06), serão utilizados a unidade simples do primeiro ao quinto prêmio da extração da Loteria Federal. Na data da extração correspondente, lidos de cima para baixo, como no exemplo a seguir demonstrado.

Exemplo de extração da Loteria Federal:

1º prêmio: 43678

2º prêmio: 80692

3º prêmio: 56566

4º prêmio: 42986

5º prêmio: 10973

Neste exemplo, o número de ordem contemplado seria o cupom **82663**

12.2. Durante todo o período de participação desta promoção serão emitidas 06 (seis) séries, numeradas de 1 a 6, cada uma contendo 100.000 (cem mil) números de ordem, numerados de 00000 a 99999, que será distribuída de forma concomitante, aleatória e equitativa entre todos os participantes de cada fase, sendo que durante a Fase 1 será distribuída a série 1; na Fase 2 será distribuída a série 2; e assim sucessivamente.

12.3. A identificação do vencedor ocorrerá em até 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia de cada sorteio da extração da Loteria Federal. Sendo o mesmo divulgado no *hotsite* da promoção www.sorteemdia.com.br observado o prazo de 72 (setenta e duas) horas.

12.4. Caso ocorra do número do cupom (elemento sorteável) não ter sido gerado para nenhum participante, o prêmio caberá ao portador do número distribuído imediatamente superior ou, e somente na falta limite deste, ao imediatamente inferior, até que se identifique o ganhador.

12.5. O ganhador será localizado por meio dos dados que foram informados no momento de seu cadastro e será comunicado sobre a sua contemplação no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua identificação no respectivo sorteio item 12.1, por meio de telefonema e/ou e-mail.

13. ENTREGA DOS PRÊMIOS: Os prêmios serão entregues na residência dos contemplados em até 30 (trinta) dias da data da apuração. Os prêmios mensais são sugeridos pelos organizadores de acordo com pesquisas de mercado, e serão entregues aos ganhadores em forma de Cartão com Crédito, podendo ser utilizado da forma que preferir e achar mais conveniente.

14. DECADÊNCIA: O direito do participante ganhador de reclamar o prêmio que lhe seria conferido após o procedimento de validação da condição de vencedor, decai no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração da promoção. Se o prêmio não for reclamado por seu ganhador dentro desse prazo, ocorrerá caducidade do direito a ele. Nesse caso, o valor correspondente ao prêmio será recolhido dentro de 10 (dez) dias pela empresa promotora ao Tesouro Nacional, conforme artigo 6º, da Lei 5.768/71.

15. DIREITOS AUTORAIS: Ao participar da promoção, todos os inscritos autorizam automaticamente a promotora a utilizar o seu nome, imagem e som de voz, pelo prazo de 01 (um) ano após a data da apuração e resultado dos ganhadores de cada fase, sem nenhum custo à promotora, de forma que pode haver gravação na entrega dos prêmios em domicílio, na retirada dos mesmos e de depoimentos dos ganhadores. Ações essas que têm por objetivo a divulgação dos resultados para reforçar a mídia e peças publicitárias relativas à promoção, que serão exibidas no *hotsite* e/ou outras mídias a critério da promotora.

16. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

16.1. A requerente utilizará os seguintes veículos de divulgação: e-mail marketing, Internet pelo site www.sorteemdia.com.br e outras mídias pertinentes, a critério da promotora. Em todo o material de divulgação conterá a informação do número de autorização emitido pela Caixa Econômica Federal CEPCO/CEF.

16.2. Conforme o art. 11 da Portaria nº 41, de 19/02/2008, é expressamente vedada a comercialização ou a cessão, ainda que a título gratuito, dos dados coletados na promoção comercial, sendo que, os endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados pessoais dos participantes servirão apenas para a formação e atualização de cadastro, bem como para reforço de mídia e divulgação do evento.

16.3. Conforme art. 28 da Portaria 41 de 19/02/2008, o número do Certificado de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1. É completamente proibida a participação de pessoas que estejam dentro da organização da promoção, tais como funções de gestão, sócios ou acionistas e funcionários das empresas envolvidas na campanha promocional, ficando por conta da mandatária a verificação no ato da apuração.

17.2. A promotora não se responsabiliza por problemas técnicos fortuitos que possam eventualmente causar lentidão e/ou indisponibilidade do *hotsite* e/ou sistema gestor da promoção, garantindo ainda envidar seus melhores esforços para manter total disponibilidade para participação durante todo o período previsto.

17.3. Qualquer tipo de dúvidas ou reclamações dos participantes desta promoção, deverão em primeiro lugar, passar pela Entidade Promotora e, caso as situações persistam, deverão ser encaminhadas à Caixa Econômica Federal (CEPCO/CEF), e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

17.4. Desde já, o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, foi escolhido para solucionar quaisquer questões referentes ao Plano de Operação (Regulamento) da presente promoção.

17.5. A inscrição para participação desta promoção necessitará da aceitação total e sem restrição de todos os itens deste Plano de Operação (Regulamento), disponíveis no site: www.sorteemdia.com.br.

17.6. Em relação ao comprovante de propriedade do prêmio do vencedor, o mesmo deverá ser protocolizado em até 8 (oito) dias da data da apuração de cada fase da promoção, conforme art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

17.7. No caso da promoção em tela, o comprovante de propriedade deverá ser efetuado através de um depósito para garantia, ou por emissão de nota fiscal de compra em nome da empresa, dito no parágrafo único do art. 34, da Portaria MF nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

18. PRESTAÇÃO DE CONTAS: A Prestação de Contas será realizada pela MANDATÁRIA e/ou pela Contabem processamento de dados s/c Ltda, CNPJ 68.489.079/0001-08, procuradora, com escritório na Rua Barrania, 562 – Jabaquara - São Paulo - SP - CEP: 04348-140.

18.1. Na prestação de contas serão encaminhadas a Caixa Econômica Federal CEPCO/CEF cópias autenticadas da identidade e CPF do ganhador, para as premiações que forem acima de R\$ 10.000,00, conforme anexo VIII da Portaria

MF 41, de 2008.

18.2. Após o encerramento da promoção, a prestação de contas deverá ser encaminhada a Caixa Econômica Federal CEPCO/CEF dentro do prazo legal estabelecido na Portaria nº 41, de 2008, sob pena de descumprimento do plano de operação.

São Paulo, 12 de janeiro de 2017

Assinatura do Representante Legal da Empresa Requerente

Nome: Rodrigo Seabra da Cruz Hulse Schmidt

CPF/MF: 174.389.768-58

Cargo/Função: Sócio Diretor

SAC CAIXA: 0800 726 0101 - informações, reclamações, sugestões e elogios

Ouvidoria CAIXA : 0800 725 7474 - situações não solucionadas e denúncias

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Site CAIXA www.caixa.gov.br